



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 310, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº 59004.002419/2020-61 e o contido Despacho nº 16/2020-GAB/SUPERIN (SEI 0297081) e no Despacho Simples DIRAD (SEI 0299115),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração contratual a ser firmada entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa M S Eventos Ltda, CNPJ nº 07.436.333/0001-07, visando fornecimento de serviço de coffee break para os dias 09 e 10 de dezembro, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência nº 386/2020-ASCOM/SUPERIN (SEI 0297689), no valor global de 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), em função da realização do encontro técnico com o Conselho Nacional da Amazônia Legal-CNAL, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, na Constituição Federal de 1988 e, com base nas justificativas trazidas pela Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional-ASCOM, constantes na Nota Técnica nº 2/2020-ASCOM/SUPERIN (SEI 0298578), no Parecer nº 74/2020-CLC/DIRAD (SEI 0298587) e, considerando a factibilidade jurídica do Parecer nº. 00254/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0298917), devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº. 00095/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0298990).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração .

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 02/12/2020, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 02/12/2020, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 02/12/2020, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 02/12/2020, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299592** e o código CRC **7FB9B477**.